

Boletim do do Exército

 N^{o} 31-A/2016

Brasília-DF, 11 de agosto de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 31-A/2016

Brasília-DF, 11 de agosto de 2016.

<u>ÍNDICE</u>

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2º PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 013-CPO, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

<u>4º PARTE</u> <u>JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração.

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2º PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA № 013-CPO, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o previsto na observação "(7)" do Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 001-CPO, de 26 de fevereiro de 2016, o número de vagas para as promoções, em 31 de agosto de 2016, conforme o quadro a seguir:

Anna Ondres Sami	Número de vagas para a promoção a					
Armas, Quadros e Serviços	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	2º Ten	
Infantaria	38	46	42	0	139	
Cavalaria	16	17	17	0	63	
Artilharia	17	21	19	0	66	
Engenharia	12	13	12	0	44	
Comunicações	7	11	10	0	23	
Material Bélico	5	7	10	0	34	
Intendência	11	15	14	0	62	
QEM	11	8	11	0	0	
Médicos	12	11	10	0	0	
Farmacêuticos	3	4	5	0	0	
Dentistas	3	2	5	0	0	

Aumas Ouaduas a Sauriaas	Número de vagas para a promoção a				
Armas, Quadros e Serviços	Cel	Ten Cel	Maj	Сар	2º Ten
QCM	0	1	2	2	0
QCO	10	23	28	0	0

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3º PARTE ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

<u>4º PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Secretário-Geral do Exército